



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**EDITAL Nº 08/2018 – PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM - RETIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de **Monitores Nível I (Bolsistas)** para atuarem no Programa Amapá Jovem.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**, visando selecionar **MONITORES NÍVEL I (BOLSISTAS) PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM** e composição de cadastro reserva, em conformidade com o Decreto nº 4.364 de 16/11/2017.

## **1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Amapá Jovem possui como característica a transversalidade das políticas públicas para a juventude amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a emancipação dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade, riscos sociais e pessoais.

**1.2.** São objetivos do Programa Amapá Jovem;

- Promoção da autonomia e emancipação dos Jovens;
- Valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- Promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do Estado;
- Reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- Promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- Respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- Promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação;
- Valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações;

## **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**2.1.** A Secretaria de Estado da Educação instituirá Comissão Organizadora do **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM**, através de Portaria nº 080/2018-SEED, que será responsável pela seleção dos Monitores que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise do formulário e de documentos, sendo todas as etapas eliminatórias e classificatórias.

**2.2.** O referido processo seletivo destina-se a seleção para o preenchimento de vagas de Monitores de Nível I (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem em âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, da forma do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES NÍVEL I (BOLSISTAS) DO PROGRAMA**

#### **3.1. Atribuições do monitor.**

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Coordenador;
- Acompanhar o desempenho dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

### **4. DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PSS- MONITORES DE NÍVEL I (BOLSISTAS)**

**4.1. Das vagas ofertadas:** serão disponibilizadas 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) vagas para Monitores de Nível I (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem no âmbito estadual, a serem distribuídas entre os municípios, na forma do ANEXO I, parte integrante deste Edital.

#### **4.2. Do Monitor Nível I (Bolsista) e suas atribuições.**

##### **4.2.1. Código: MQC**

**Monitor Nível I (Bolsista) – Monitor de Qualificação Complementar**

**Formação exigida: Ensino Médio (Regular ou EJA), Técnico Subsequente ou Acadêmico de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).**

**Atribuições:** Executar e facilitar atividades formativas que objetivem a autonomia e emancipação juvenil, sob a orientação de profissionais credenciados pela Coordenação do Programa, tais como: iniciação profissional, orientação à aprendizagem, empreendedorismo, cooperativismo, economia solidária, educação financeira, auxiliar na organização e logística de eventos de qualificação profissional e aperfeiçoamento de jovens, adequando a oferta dos cursos às necessidades específicas do público – alvo, dentre outros; realizar assessoramentos técnicos baseados no Projeto Pedagógico Integrado do Programa Amapá Jovem; prestar apoio aos consultores e monitores de órgãos e instituições formadoras

conveniadas e parceiras; prestar apoio às equipes atuantes em outros núcleos; participar dos encontros e eventos, bem como demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa Amapá Jovem – PAJ.

**Carga Horária:** 32 horas /mês.

#### **4.2.2. Código: MOC**

**Monitor Nível I (Bolsista) – Monitor de Oficinas Culturais**

**Formação exigida: Ensino Médio (Regular ou EJA), Técnico Subsequente ou Acadêmico de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).**

**Atribuições:** Desenvolver oficinas de atividades culturais e educativas promotoras da sociabilidade, da cultura local e nacional e do respeito à diversidade, sob a orientação de profissionais credenciados pela Coordenação do Programa; Executar atividades que garantam o acesso dos beneficiários do Programa Amapá Jovem às diversas manifestações culturais e à pluralidade dos processos educativos culturais; organizar eventos e realizar registros das oficinas e atividades externas como: artes circenses; artesanatos e artefatos; desenho e pintura; grafite; musicalização; canto coral; cantiga e canto popular; fanfarra; marabaixo; batuque, capoeira; hip hop; street dance; dança afro-brasileira; dança de salão; dança popular; dança clássica e contemporânea; produção literária; produção e contação de poesias, poemas, histórias e lendas; entre outras expressões artísticas e culturais; prestar apoio às equipes atuantes em outros núcleos; participar dos encontros e eventos, bem como demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa Amapá Jovem – PAJ.

**Carga Horária:** 32 horas /mês.

#### **4.2.3. Código: MOEL**

**Monitor Nível I (Bolsista) – Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer**

**Formação exigida: Ensino Médio (Regular ou EJA), Técnico Subsequente ou Acadêmico de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).**

**Atribuições:** Elaborar, planejar e executar oficinas, torneios e campeonatos, sob a orientação de profissionais habilitados nas áreas afins, credenciados pela Coordenação do Programa; Realizar oficinas de jogos educativos tais como futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, danças diversas, tênis de mesa, badminton, xadrez, queimada, bem como outras atividades físicas, lúdicas, recreativas, jogos cooperativos, maratonas, gincanas esportivas, visando ao desenvolvimento e a melhoria da autonomia, autoestima e de um

estilo de vida ativo e salutar, respeitando o nível de desenvolvimento e faixas etárias dos beneficiários do Programa Amapá Jovem - PAJ; planejar a modalidade de acordo com seus objetivos específicos e com as diretrizes do Projeto Pedagógico Integrado do Programa; avaliar os resultados técnicos e operacionais alcançados com a modalidade executada; contribuir para a motivação e a permanência dos alunos na modalidade; participar da elaboração e avaliação Plano Anual de Trabalho – PAT / PAJ; executar outras atividades correlatas à natureza da monitoria; maratonas, gincanas esportivas, desafios e outras modalidades e atividades pertinentes; prestar apoio às equipes atuantes em outros núcleos; participar dos encontros e eventos, bem como demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa Amapá Jovem – PAJ.

**Carga Horária:** 32 horas/mês

#### **4.2.4. Código: MOCS**

**Monitor Nível I (Bolsista) – Monitor de Oficinas de Comunicação Social**

**Formação exigida: Ensino Médio (Regular ou EJA), Técnico Subsequente ou Acadêmico de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).**

**Atribuições:** Contribuir para elevar o nível de formação e acesso à comunicação e o desenvolvimento pessoal dos beneficiários, sob a orientação de profissionais credenciados pela Coordenação do Programa; Auxiliar no enfrentamento a timidez e superação dos obstáculos à boa comunicação, preparar e realizar apresentações em público e entrevistas em rádio e televisão, utilizando técnicas eficazes; promover oficinas na área de operador de som e equipamentos áudio visual, fotografia e vídeo; repassar conhecimentos que tornem os aprendizes capazes de compreender os elementos essenciais de um processo de comunicação; utilizar uma comunicação conceitual; entender a jornada e limitações dos educandos, tornando-o capaz de projetar a melhor comunicação para cada interação existente; desenvolver a capacidade de utilizar de forma ética e cívica meios de comunicação e interação social (físicos e virtuais), orientando o uso e relacionamento nas redes sociais, blogs e outros produtores de conteúdo; ajustar sua comunicação para uma experiência narrativa, centrada em pessoas; projetar eventos que deixem memórias positivas e intensas; ter idéias de como fazer comunicação excelente com pouco recurso como as rádios comunitárias; saber usar ferramentas práticas que facilitem o trabalho e tragam resultados positivos; apresentar tecnologias para a concepção e desenvolvimento de projetos de interfaces digitais; prestar apoio às equipes atuantes em outros núcleos; participar dos

encontros e eventos, bem como demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa Amapá Jovem – PAJ.

**Carga Horária:** 32 horas /mês.

#### **4.2.5. Código: MAS**

**Monitor Nível I (Bolsista) – Monitor Agente Social**

**Formação exigida: Ensino Médio (Regular ou EJA), Técnico Subsequente ou Acadêmico de Ensino Superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).**

**Atribuições:** Sob a orientação de profissionais credenciados pela Coordenação do Programa, auxiliar nos atendimentos aos beneficiários do Programa Amapá Jovem e grupos sociais locais, buscando sua aproximação junto ao Programa e órgãos de gestão, realizando levantamento de necessidades, a fim de contribuir para o atendimento efetivo e encaminhamento de jovens que estão incluídos no Programa; conhecer a generalidade de cada organização social de sua região de atuação, para melhor atendimento, sugerindo estratégias para a execução eficiente do Programa; identificar e prospectar oportunidades de implantação de ações institucionais nos Polos e Núcleos do Programa de acordo com a necessidade e interesse das juventudes; propor projetos. Articular com o público-alvo à participação em projetos, cursos/treinamentos, e demais atividades oferecidas pelo Programa, a fim de contribuir com a conscientização e fortalecimento da relação Beneficiário x Instituição; identificar e propor parcerias com órgãos públicos e privados; receber sugestões, opiniões e reclamações e encaminhar às coordenações; examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar as demandas em acordo com a coordenação do Programa; acompanhar as providências tomadas, estabelecendo um prazo de resposta às solicitações; aplicação de questionários, elaboração de diagnóstico, e relatório. Participar de reuniões de alinhamento e/ou atualização das ações do Programa, compartilhar experiências e estabelecer boas práticas, a fim de garantir a padronização e qualidade do atendimento, formações e atividades ofertadas, mensurando e avaliando os resultados e seus impactos. Participar de elaboração de materiais informativos ou didáticos de acordo com o perfil e necessidades dos grupos envolvidos e temáticas propostas, quando solicitado, a fim de contribuir com a assertividade da divulgação; prestar apoio às equipes atuantes em outros núcleos; participar dos encontros e eventos, bem como demais ações solicitadas pela Coordenação do Programa Amapá Jovem – PAJ.

**Carga Horária:** 32 horas/mensais.

**4.3. Cadastro Reserva (CR):** O cadastro reserva será constituído para preenchimento de vagas mediante disponibilidade orçamentária e necessidade do Programa, devendo a Seleção dos MONITORES NIVEL I (BOLISTA) obedecer aos critérios e condicionantes deste Edital, no prazo da vigência do **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM**.

**4.4. Da vigência:** Serão 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**4.5. Serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência.**

**4.5.1.** Às Pessoas com deficiências - 5% das vagas serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às etapas do processo e ao horário de apresentação da documentação.

**4.5.2.** Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

**4.5.3.** Apresentar no ato da entrega dos documentos, original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**4.5.4.** A compatibilidade entre as atribuições e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante os primeiros 30 (trinta) dias da monitoria.

**4.5.5.** O candidato com deficiência que, no decorrer do período previsto, no item 4.5.4 deste edital, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da ocupação será desligado do Programa.

**4.5.6.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** Poderão participar deste **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM** os interessados que preencham os seguintes requisitos de seleção de Monitores de Nível I (Bolsista):

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, no ato da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- c) Ensino Médio (Regular, Técnico ou EJA) ou Ensino Superior;
- d) Possuir curso e/ou habilidades na atividade escolhida;
- e) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- f) Estar com CADÚNICO atualizado;
- g) Possuir renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos;
- h) Preencher o questionário socioeconômico.

## 6. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (DUAS) ETAPAS

- **1ª ETAPA:** Inscrição e preenchimento de formulário pelo candidato no site do processo seletivo de caráter classificatório e eliminatório com pontuação **máxima de 100 (cem) pontos**, devendo o candidato estar apto à segunda etapa.
- **2ª ETAPA:** Enquadramento: Apresentação e entrega da documentação comprobatória – caráter eliminatório.

### 6.1. DA 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

**6.1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do preenchimento de formulário no site do processo seletivo, e será realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) das **9h do dia 24 de maio até às 23h59min do dia 02 de junho de 2018**.

**6.1.2.** Os candidatos deverão atender aos requisitos dispostos no item 5.1 deste Edital.

**6.1.3.** A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.1.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

**6.1.5.** Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**6.1.6.** Uma vez confirmada a inscrição, nenhuma mudança poderá ser efetuada, cabendo tão somente ao candidato certificar-se de que se inscreveu corretamente antes de confirmá-la, devendo imprimir seu comprovante de inscrição.

**6.1.7.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrições *via internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.1.8.** O candidato deverá no ato da inscrição escolherá **obrigatoriamente uma única ocupação / código de inscrição** a concorrer, bem como para o município que deseja atuar, ficando vedada à remoção da área, salvo por necessidade da Coordenação do Programa.

**6.1.9.** O candidato deve residir, preferivelmente, no município de escolha, no qual deseja atuar.

**6.1.10.** A tabela de pontuação constará de informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

**TABELA DE PONTUAÇÃO (MONITOR DE NÍVEL I - BOLSISTA)**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	
01	Ensino Médio (Regular, Técnico ou EJA) ou Ensino Superior	10	Não cumulativo
02	Experiência na atividade escolhida de no mínimo 06 (seis) meses em cursos. (05 pontos para cada 06 meses, limitados a 18 meses).	15	Cumulativa
03	Habilidades exigidas para a ocupação escolhida (5 pontos para cada curso informado, limitados a 3 cursos).	15	Cumulativa
04	Renda familiar mensal até R\$ 477,00	20	Cumulativo
	R\$ 478,00 a R\$ 764,00	15	
	R\$ 765,00 a R\$ 954,00	10	
	R\$ 955,00 a R\$ 1.145,00	5	
	R\$ 1.146,00 a R\$ 1.336,00	3	
	R\$ 1.337,00 R\$ 1.527,00	2	
	R\$ 1.528,00 R\$ 1.908,00	1	
05	Pertencer à família ingressa ou egressa de programas sociais	10	Cumulativo
06	Serviço voluntário (2 pontos por participação comprovada) limitados a 10 pts	10	Cumulativo
07	Cursos em áreas diversas (5 pontos para cada curso, limitados a 4 cursos)	20	Cumulativo

**6.1.10.1. Pontuação Não Cumulativa:** Para efeito de pontuação, considerar-se-á a de maior valor, não havendo cumulatividade quando analisados individualmente.

**6.1.10.2. Pontuação Cumulativa:** Para efeito de pontuação, considerar-se-á a soma dos pontos a cada Experiência e Formação, não ultrapassando a pontuação máxima constante na tabela.

**6.1.10.3.** Os candidatos **classificados na 1ª etapa** terão seu nome e pontuação divulgados pelo site do processo seletivo, o qual constará data, hora e local para a realização da segunda etapa.



## **6.2. DA 2ª ETAPA - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**6.2.1.** De caráter eliminatório, esta etapa consiste na apresentação dos documentos originais comprobatórios dos informados no formulário da inscrição e entrega das cópias dos documentos.

**6.2.2.** Os documentos originais de apresentação obrigatórios são:

- a) Currículo Vitae;
- b) CPF;
- c) Documento de identificação informado na inscrição (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação);
- d) PIS/PASEP ou NIT;
- e) Laudo médico para as Pessoas com Deficiência;
- f) Declaração escolar para quem está cursando o ensino médio ou superior ou certificado de conclusão para o ensino médio;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Declaração/Certificado/Atestado de participação em oficinas compatíveis com a ocupação pretendida ou outros documentos referentes à atuação de monitoria ou de formação informados no site do processo no ato da inscrição;
- i) Comprovante de conta bancária – (Banco do Brasil) caso possua;
- j) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- k) Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- l) Número de Identificação Social (NIS);

**6.2.3.** O convocado, e tão somente ele, deve levar consigo os originais de todos os documentos obrigatórios, para fins de conferência com as cópias apresentadas, conforme item 6.2.2 deste edital, para posterior análise da comissão (2ª etapa).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.**

### **7.1. Da Classificação**

**7.1.1.** A classificação será realizada com base no preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição, atendendo ao subitem 5.1 e 6.1.10 e a tabela de vagas deste edital, cuja comprovação será obrigatória e de forma presencial, no ato da apresentação dos documentos originais conforme item 6.2.2 deste Edital.

**7.1.2.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, para os componentes curriculares pretendidos.

**7.1.3.** Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponibilizadas, e para os

demais serão utilizadas as denominações cadastro reserva (CR) constituindo assim o banco de Monitores de Nível I (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem.

## **7.2. Da Desclassificação**

**7.2.1.** Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições estejam em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 e 6.1.10 deste Edital.

## **7.3. Da Eliminação:**

**7.3.1.** Será eliminado de forma sumária o candidato que:

- a) Não comparecer no dia, local e turno designados para apresentação dos documentos originais, conforme item 6.2.2;
- b) Designar representante para comparecer no dia, local e turno de sua comprovação documental;
- c) Deixar de apresentar original de documento requerido no ato da comprovação documental conforme subitem 6.2.2 deste Edital;
- d) Na comprovação documental caso seja detectada divergência entre informação registrada na inscrição e o documento original presencialmente apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos no item 5.1 no subitem 6.1.10. neste Edital;
- e) Na comprovação presencial algum documento estiver em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- f) Inobservância do item 5.1 alíneas “e” e “g” deste edital;
- g) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;
- h) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- i) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- j) Apresentar pendências documentais.

**7.3.2.** Não serão divulgados os candidatos desclassificados e/ou eliminados deste processo seletivo.

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE** - na classificação final, em caso de empate de pontuação, terá preferência o candidato:

**8.1.** Não participante de bolsa família;

**8.2.** Menor Renda Familiar;

**8.3.** Com maior tempo de experiência/formação de curso e ou habilidades;

**8.4.** Maior número de filhos.

**8.5.** Maior Idade;

**8.6.** Data de Nascimento;

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Recursos poderão ser impetrados pelo candidato **EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO** [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), durante as 24 horas imediatamente posteriores à divulgação do resultado preliminar.

**9.2.** Cada candidato poderá impetrar **um único** recurso.

**9.3.** A Comissão emitirá relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou de indeferimento, juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

**9.4.** Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## **10. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**10.1.** Os Resultados da seleção serão divulgados nos sites [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br) conforme cronograma de atividades.

**10.2.** A nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação, após todas as etapas eliminatórias e classificatórias, de acordo com o Item 6.

**10.3.** O resultado final será homologado pela Comissão e publicado nos sites [www.juventude.ap.gov.br](http://www.juventude.ap.gov.br) e [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br).

## **11. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INCLUSÃO E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

**11.1.** Após a publicação do resultado final, o candidato classificado será convocado pelo site [www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br), sendo-lhe indicado o dia, o turno e o local onde deverá se apresentar.

**11.2.** O candidato convocado deverá se apresentar exclusivamente à Comissão Organizadora do **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM**, especificamente, conforme edital de convocação para assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO V) e recebimento da carta de apresentação com vistas a sua apresentação na unidade ofertante do PROGRAMA AMAPÁ JOVEM, bem como para participar de curso de nivelamento.

**11.3.** A lotação obedecerá a opção selecionada pelo candidato, após esgotados os números de classificados em qualquer pólo, poderá a Comissão convocar candidato habilitado para o polo diferente, a fim de suprir carência, observando a viabilidade e disponibilidade da lotação do candidato.

**11.4.** Para efeito de habilitação, os convocados deverão declarar que não possuem vínculo empregatício (ANEXO III), assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e o Termo de Disponibilidade de Tempo (ANEXO VI), garantindo disponibilidade de horários compatíveis com a demanda do PROGRAMA AMAPÁ JOVEM.

**11.5.** O tempo de permanência no Programa Amapá Jovem, na qualidade de Monitor Nível I (Bolsista) será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante a necessidade de atendimento do Programa e atendidos os critérios estabelecidos.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** A Secretaria de Estado da Educação - SEED efetuará o pagamento ao BOLSISTA, por meio de depósito, em conta bancária, na agência do Banco conveniado, cujos dados devem ser informados pelo convocado no momento da assinatura do Termo de Compromisso, sob pena do não recebimento do valor enquanto essa condição não for atendida.

**12.2.** O Programa Amapá Jovem garantirá ao jovem selecionado auxílio financeiro para o Monitor I (Bolsista) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de bolsa, denominada "BOLSA MONITORIA AMAPÁ JOVEM", pelo tempo que o jovem permanecer no Programa.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**13.1** O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional, ou ainda:

- a) Recusar sem justificativa a participação em cursos, oficinas e projetos;
- b) A monitora em estado de gravidez que deixar de apresentar sem justificativa a carteira de pré-natal.
- c) Ter agido o tempo de permanência máxima previsto neste Decreto;
- d) Ter o monitor prestado informações falsas na realização da inscrição ou cadastramento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- e) Ter sido comprovado que o valor do auxílio financeiro "BOLSA MONITORIA" está sendo utilizado para o custeio de despesas incompatíveis com a finalidade de programa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal;
- f) Não apresentação de documentações quando solicitadas.
- g) Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública dos Monitores de Nível I (Bolsistas) do Programa Amapá Jovem;

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Este Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão designada, conforme o item 2 deste edital.

**14.2** O candidato deverá concorrer a vaga para o município em que reside, devendo comprovar o seu domicílio através de comprovante de residência ou declaração equivalente (anexo VI deste edital).

**14.3.** Durante o período de validade do **PSS/SEED/AMAPA JOVEM**, a Comissão poderá fazer convocações do **Cadastro Reserva**, de acordo com o item 4.3 deste edital.

**14.4.** O candidato do **Cadastro Reserva** se convocado, deverá apresentar os documentos originais conforme o subitem 6.2.2, comprovando as informações contidas na sua inscrição, respeitando aos requisitos dispostos no item 5.1 e no subitem 6.1.10. e as demais condições constantes neste Edital.

**14.5.** Por se tratar de seleção de beneficiários, para acesso a um programa específico, na qualidade de Monitor Nível I (Bolsista) receptor de auxílio financeiro, com prazo de permanência determinado, a inclusão no Programa Amapá Jovem não gera em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, encargos trabalhistas e previdenciários.

**14.6.** O monitor de Nível I (Bolsista) selecionado para desenvolver as atividades terá carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas.

**14.7.** A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades do polo.

**14.8.** Os monitores selecionados para o Programa serão remunerados apenas após o início das atividades.

**14.9.** Ao participar desta seleção, os monitores interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, para eventual inclusão e exercício das atividades junto ao Programa Amapá Jovem.

**14.10.** Este procedimento de seleção não implica direito à inclusão do monitor. A futura inclusão fica condicionada às necessidades de execução do Programa Amapá Jovem.

**14.11.** Fazem parte deste Edital:

**Anexo I** - Quadro de Vagas por Município;

**Anexo II** - Cronograma de Atividades;

**Anexo III** - Declaração de Não Vínculo Empregatício;

**Anexo IV** - Declaração de Disponibilidade de Tempo;

**Anexo V** - Termo de Compromisso – Programa Amapá Jovem;

**Anexo VI** - Declaração de Residência.

**Anexo VII** – Questionário socioeconômico.

Macapá – AP, 23 de maio de 2018.

**MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018-GAB/GEA

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO**

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
Amapá	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	2	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	2	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	1	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	1	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
Calçoene	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	1	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	3	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	1	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	2	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
Cutias	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	1	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	2	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	3	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	1	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Ferreira Gomes</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	1	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	2	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	2	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	1	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Itaubal</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	2	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	2	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	2	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	2	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Laranjal do Jari</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	5	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	8	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	5	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	8	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	4	1



Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Macapá</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	31	2
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	31	2
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	43	2
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	34	2
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	34	2

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Mazagão</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	5	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	5	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	4	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	6	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	4	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Oiapoque</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	3	-
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	4	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	3	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	2	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	1

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Pedra Branca do Amapari</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	2	-
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	3	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	2	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	2	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	1

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Porto Grande</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	2	-
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	4	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	4	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	3	1
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Pracuúba</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	1	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	2	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	1	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	1	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Santana</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	15	2
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	17	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	21	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	15	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	10	2

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Serra do Navio</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	1	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	1	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	1	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	1	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	1	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Tartarugalzinho</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	2	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	3	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	4	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	3	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	-

Município de Atuação	Código de Inscrição	Descrição da Ocupação	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficiência
<b>Vitória do Jari</b>	MQC	Monitor de Qualificação Complementar	32 horas/mês	3	1
	MOC	Monitor de Oficinas Culturais	32 horas/mês	3	-
	MOEL	Monitor de Oficinas de Esportes e Lazer	32 horas/mês	5	-
	MOCS	Monitor de Oficinas de Comunicação Social	32 horas/mês	4	-
	MAS	Monitor Agente Social	32 horas/mês	2	-



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b><u>18/05/2018</u></b> <b><u>A partir das 09h00min</u></b>		www.juventude.ap.gov.br www.processoseletivo.ap.gov.br
1ª Fase – Inscrições Horário da Inscrição	<b><u>24/05/18</u></b> <b><u>9h00min</u></b>	<b><u>02/06/18</u></b> <b><u>23h59min</u></b>	www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado preliminar da 1ª Fase	06/06/2018		www.processoseletivo.ap.gov.br
Interposição de Recursos.	Até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	13/06/2018		www.processoseletivo.ap.gov.br
2ª Fase – Comprovação documental (candidatos classificados)	18 a 21/06/2018		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado final da 2ª Fase - Comprovação Documental.	25/06/2018		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da Carta de Apresentação	A partir do dia 29/06/2018		site: processoseletivo.ap.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nos termos que regem o **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM – MONITOR NIVEL I, EDITAL Nº 08/2018 – PROGRAMA AMAPÁ JOVEM | SEJUV, DECLARO** para os devidos fins que **não exerço cargo comissionado** e também **não possuo vínculo** junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, Poder legislativo, Poder judiciário, empresas privadas ou organização não governamental.  
Por ser verdade declaro e assino.

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO  
(MONITOR)**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_ residente na  
Rua/ Trav/ Av \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro/ Distrito \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado do Amapá, **DECLARO para fins de habilitação**  
**ao PROGRAMA AMAPÁ JOVEM-SEJUV**, que estou ciente e concordo com os termos do  
edital do Processo Seletivo e quanto ao atendimento do requisito de ter **disponibilidade de**  
**tempo** para participar das atividades formativas, de ocupação e demais ações a serem  
ofertadas pelo Programa.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a  
verdade serei eliminado do **PSS/SEED/AMAPÁ JOVEM – SEED/AMAPÁ JOVEM/SEJUV** e que  
responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código  
Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que  
nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim  
de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um)  
a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão  
de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM**  
(MONITOR)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome Completo:			
D.N:	Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	Naturalidade:	
RG (UF):	CPF:	NIS:	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço Residencial:			
Bairro/ Distrito:	Cidade:	Estado:	
Celular:	WhatsApp:	Recado (família):	
E-mail:			
<b>2. FORMAÇÃO</b>			
Nível de Escolaridade: [ ] Fundamental [ ] Ensino Médio [ ] Ensino Superior			
Situação: [ ] Concluído [ ] [ ] Incompleto			
Escola:			
Série:	Turno: [ ] Manhã [ ] Tarde [ ] Noite		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Termo de Compromisso são verdadeiras, e que tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas para MONITOR do <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b>. Sendo assim, comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos no <b>Decreto nº 3.368 de 31/08/2017</b> que regulamentador.</p> <p>Estou ciente que minha atuação no <b>PROGRAMA AMAPÁ JOVEM</b> não gera vínculo empregatício com o <b>Governo do Estado do Amapá-GEA</b> ou <b>Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude-SEJUV</b>. Estou ciente, também, que o descumprimento das obrigações citadas nos <b>Art.9 e Art.11 do Decreto nº 3.368 de 31/08/2017</b> implicará no meu desligamento.</p> <p style="text-align: right;">_____ -AP, ____ de _____ de _____.</p>			
_____		_____	
Assinatura do Monitor		Assinatura do Responsável Legal	
_____		_____	
Assinatura do Coordenador Geral do PAJ		Assinatura do Cadastrador Responsável	



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
(MONITOR)

Eu \_\_\_\_\_ portador (a)  
do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARO** para  
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),  
que \_\_\_\_\_ (nome  
completo), portador (a) do RG, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, é residente e domiciliado no endereço  
(Rua/Trav/Av) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima  
sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_ - AP , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor





## ANEXO VII – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

### 1 – Identificação

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) ; M ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço do Aluno: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Endereço da Família ou Cônjuge: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

O aluno reside com:

( ) Família ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Filhos ( ) Irmãos ( ) Pensão

( ) Sozinho ( ) República ( ) Parentes ( ) De favor

Outros: \_\_\_\_\_

### 2 – Histórico Escolar e Situação do Aluno

Ensino Fundamental: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular: Sem Bolsa ( ) ; Com Bolsa Parcial . Com Bolsa Integral ( )

Ensino Médio: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular - . Sem Bolsa . Com Bolsa Parcial . Com Bolsa Integral

Freqüentou Curso Pré-Vestibular? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ ( ) Diurno ( ) Noturno Período: \_\_\_\_\_

Outro Curso Superior: ( ) Sim ( ) Não Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ ( ) Interrompido ( ) Concluído

### 3 – Situação Econômica do Aluno

( ) Empregado – Salário Bruto Mensal R\$ \_\_\_\_\_

( ) Desempregado

( ) Nunca trabalhou

Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal:

R\$ \_\_\_\_\_

#### 3.1 – Outras fontes de rendimento

( ) Bolsas Acadêmicas ( ) Aulas Particulares ( ) Estágios

( ) Pensão ( ) Prendas domésticas ( ) Outros

#### 3.2 – Situação do aluno frente a renda familiar

( ) É arrimo (principal responsável ou independente) ( ) Contribui para a renda familiar

( ) Não contribui com a renda familiar mas se mantém ( ) É dependente

### 4 – Situação do Grupo Familiar

4.1 – Ascendentes e cônjuges (indique a profissão mesmo que falecidos e/ou aposentados)

Seus pais são: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida

Se separados, você mora com: ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outros \_\_\_\_\_

Informações sobre o pai



( ) Empregado – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_  
( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_  
Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_/\_\_/\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_  
( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Falecido – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_  
( ) Separado – Data: \_\_/\_\_/\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. Não legalizada - Pensão: \_\_\_\_\_  
Se separado, tem companheira? ( ) Sim ( ) Não  
Profissão: \_\_\_\_\_ Renda bruta mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Outras informações: \_\_\_\_\_

Informações sobre a mãe

( ) Empregada – Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_  
( ) Aposentada/afastada/pensionista – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_  
Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Desempregada: Data saída último emprego: \_\_/\_\_/\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_  
( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal:  
R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Falecida – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_  
( ) Separada – Data: \_\_/\_\_/\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_\_\_\_\_  
Se separada, tem companheiro? ( ) Sim ( ) Não  
Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Outras informações: \_\_\_\_\_

Informações sobre o cônjuge ou companheiro

( ) Empregado: Profissão: \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_ Salário: \_\_\_\_\_  
( ) Aposentado/afastado/pensionista – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_  
Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Proventos: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Desempregado: Data saída último emprego: \_\_/\_\_/\_\_ Função exercida: \_\_\_\_\_  
( ) Se trabalha, mesmo que informalmente, e tem renda, informar o valor bruto mensal:  
R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Falecido – Data: \_\_/\_\_/\_\_ Profissão exercida: \_\_\_\_\_ Pensão: \_\_\_\_\_  
( ) Separado – Data: \_\_/\_\_/\_\_ ( ) Sep. Legalizada ( ) Sep. não legalizada - Pensão: \_\_\_\_\_  
Se separado, tem companheiro? ( ) Sim ( ) Não  
Profissão: \_\_\_\_\_ Renda mensal: R\$ \_\_\_\_\_  
Outras informações: \_\_\_\_\_



4.2 – Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o aluno, com as respectivas profissões e rendas (informar também a renda obtida por meio de trabalho formal ou informal, pelo aluno ou por qualquer pessoa do seu grupo familiar) pai/padrasto, mãe/madrasta, irmão(s) solteiro(s) [para aluno solteiro] cônjuge/companheiro, filho(s)/enteado(s) [para aluno casado/amasiado/separado]

Nome	Idade	Grau de parentesco	Se trabalha (formal ou informalmente) Se Afastado, Aposentado ou Pensionista	Profissão/Atividade	Salário/Renda Mensal

4.3 – Informações sobre dependentes do aluno

Os filhos vivem com:

Aluno  Cônjuge ou Companheiro  Outra pessoa

Recebem Pensão:

Sim  Não

4.4 – Residência e bens imóveis

A família reside em casa:

Alugada  Própria (ainda em pagamento)  Própria (já paga ou herdada)

Cedida por familiares – Parentesco: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cedida por terceiros – Tipo de relacionamento: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Se o grupo familiar mora em residência própria ainda em pagamento ou alugada, informar o valor da

prestação/aluguel do imóvel:

R\$ \_\_\_\_\_

Outros imóveis urbanos pertencentes à família

Atenção: não inclua o imóvel da residência da família

Tipo do Imóvel Quantidade

Alugado Valor Mensal do

Aluguel  Sim  Não

Casa/apartamento

Barracão

Lote

Loja



4.6 - Atividades para complementar a renda familiar (costura, salgados, vendedores ambulantes, artesanatos e outros)

Nome da Pessoa que Exerce a Atividade:

Renda mensal:

4.7 -Pessoas com doenças graves, crônicas, mentais ou portadores de necessidades especiais no grupo familiar:

Nome:

Grau de Parentesco:

5- Outras Informações

Nível de escolaridade (assinale com um X )

Nível de Escolaridade do ( ) Pai ( )Mãe ( ) Cônjuge

( ) Analfabeto / Ensino Fundamental incompleto (1ª a 4ª série)

( ) Ensino Fundamental completo (1ªa 4ª) / Ensino Fund. Incompleto (5ªa 8ª)

( ) Ensino Fund. Completo (5ªa 8ª) / Ensino Médio incompleto (2º grau )

( ) Ensino Médio completo (2º grau ) / Superior incompleto

( ) Superior completo

6 – Outras informações que o aluno julgar conveniente.

---

Assinatura do (a) Candidato / monitor(a)